



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 08 de março de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia**

CONTRATADA: ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ

CPF: 969.xxx.xxx-49

ENDEREÇO: **Rua D número 120 b Loteamento Nenezinha Santos etapa01 Bairro Ibirapuera., Bahia, CEP 45.075-475**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **06/03/2026 a 30/03/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo n° 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 08 de março de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa física ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CPF n° 969.xxx.xxx-49, com sede na Rua D número 120 b Loteamento Nenezinha Santos etapa01 Bairro Ibirapuera, Bahia no município de Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.075.475.

A contratação tem como objeto a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 08 de março de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei n° 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 08 de março de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa física ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CPF nº 969.xxx.xxx-49, com sede na Rua D número 120 b Loteamento Nenezinha Santos etapa01 Bairro Ibirapuera, no município de Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.075-475.

Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, 08 de março de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal